



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Vide [Portaria SG/MPU nº 620, de 21 de junho de 2017](#)

Vide [Portaria SG/MPU nº 141, de 2 de maio de 2017](#)

Institui Grupo de Trabalho para realização de estudos e apresentação de proposta de regulamentação do art. 12 da [Portaria nº 61, de 22 de julho de 2016](#) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 1º, inciso XIX, da [Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013](#), e tendo em vista o que restou deliberado na reunião realizada no dia 03 de março de 2017, cuja Ata consta nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.004597/2017-62, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT-MPU) para elaborar estudos e apresentar proposta de regulamentação do art. 12 da [Portaria nº 61, de 22 de julho de 2016](#) (Regulamenta, de forma transitória, dispositivos da [Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016](#)) e de aprimoramento das normas internas relacionadas ao cumprimento de jornada de trabalho, exame periódico e inspeção de saúde, em relação aos servidores designados para missões armadas.

Parágrafo único. A partir das conclusões dos estudos previstos no caput e sendo identificada a necessidade de revisão da [Portaria PGR/MPU nº 49, de 6 de agosto de 2014](#) (Regulamenta critérios para o concurso público para provimento do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte) deverá o GT-MPU apresentar, em igual prazo, proposta de aperfeiçoamento da norma.

Art. 2º O GT-MPU será composto por integrantes dos ramos do Ministério Público da União, conforme adiante segue:

I - Pelo Ministério Público Federal:

a) Armínio Alexandre Arns, Chefe da Divisão de Planejamento de Segurança Institucional;

b) Delfim Loureiro de Queiroz, Secretário de Segurança Institucional;

c) Deocleciano Costa Farias, Assessor-Chefe da Assessoria Administrativa da Secretaria de Pesquisa e Análise;

d) Djalma Leandro Junior, Assessor-Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria-Geral;

e) Eloá Todarelli Junqueira, Secretária de Gestão de Pessoas;

f) Flávio Pacheco Buffon, Assessor Técnico da Secretaria de Segurança Institucional;

g) Jamile Soares Noleto Atayde, Analista do MPU/Perícia/Medicina do Trabalho;

h) Lindomar Joaquim da Silva, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte;

i) Michelli Moroni Rabuske, Analista do MPU/Saúde/Psicologia;

j) Nadya Rodrigues Gomes de Souza, Secretária de Educação e Desenvolvimento Profissional; e

k) Tereza Calheiros Oliveira, Analista do MPU/Medicina/Psiquiatria.

II - Pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios:

a) Daniel Medeiros, Chefe do Setor de Segurança das Instalações das Promotorias de Justiça;

b) Carlos Eduardo Melo de Souza, Chefe da Divisão de Segurança Orgânica da Secretaria de Segurança Institucional; e

c) Newton Cezar V. Teixeira, Assessor de Políticas de Segurança.

III - Pelo Ministério Público Militar:

a) José Raimundo Carvalho Rodrigues, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito;

b) José Eduardo Gomes da Silva, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte; e

c) Marcio de Moura Pereira, Técnico do MPU/Saúde.

IV - Pelo Ministério Público do Trabalho:

a) Cleverson Lautert Cruz, Gerente de Segurança Institucional; e

b) Edson José Dantas, Assessor de Gerenciamento de Incidentes.

§ 1º Os trabalhos do GT-MPU serão coordenadas pelo Assessor-Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria Geral e, em suas ausências ou impedimentos, pelo Secretário de Segurança Institucional.

§ 2º O GT-MPU poderá solicitar aos ramos do MPU as informações e as providências necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 3º Os estudos e as propostas reportadas no art. 1º deverão ser apresentados à Secretaria Geral do MPU no prazo de 40 (quarenta) dias a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis, em caso de necessidade devidamente motivada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

Este texto não substitui o [publicado no BSMPU, Brasília, DF, p. 114, mar. 2017.](#)

